

0645

**DLO**  
DEPARTAMENTO DE  
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS  
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

**PRA**  
PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

**UFMG**

**PROCESSO Nº 23072.003903/2019-12**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO - EIRELI**

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pela Reitora, *Professora Sandra Regina Goulart Almeida*, nomeada pelo Decreto de 1º de março de 2018, publicada no *DOU - Seção 2* - de 2 de março de 2018, inscrita no CPF nº 452.170.336-49, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.773.517, doravante denominada CONTRATANTE, e a ADCON Administração e Conservação - EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, sediada na Rua Maura, n.º 803 - bairro Ipiranga - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31160-260, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor *Gimar Barcellos*, portador da CI nº M-4.330.219 - SSP/MG, CPF nº 691.112.866-87, firmar o presente termo aditivo, mediante as seguintes condições e às cláusulas contratuais seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Observado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula segunda do contrato nº 008/2019, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/04/2020 e findando-se em 02/04/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 1.667.482,20 (Um milhão seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 138.956,85 (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha anexa.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A contratada reserva o direito da repactuação anual quando for aprovada a nova Convenção Coletiva 2019/2020.

**CLAUSULA QUARTA:** As despesas advindas desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 0108279, natureza da despesa 339039.

**Parágrafo Único:** Foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800032, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

M



**DLO**  
DEPARTAMENTO DE  
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS  
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

**PRA**  
PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO

**UFMG**

**CLAUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 06 de março de 2020.

*Sandra*  
Profª Sandra Regina Goulart Almeida  
Reitora

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida  
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais

*Gimar*  
Gimar Barcellos  
Adcon Administração e Conservação EIRELI.

**1**  
**Mão-de-Obra**  
**Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual**

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		7824	7824
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	2.468,69	2.579,78
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	MOTORISTA	MOTORISTA
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	44HORAS - BH	44HORAS - MOC
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	01/01/2018	01/01/2018
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		

Salário Mínimo 998,00

**Módulo 1: Composição da Remuneração**

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base		2.468,69	2.579,78
B	Adicional Noturno			
C	DSR			
D	Outros (especificar)			
	<b>Total da Remuneração</b>		2.468,69	2.579,78

**Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias**

2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário (ART 7º, VIII, CF/88)	8,33%	205,72	214,98
B	Férias e Adicional de Férias (ART 7º, XVII, CF/88) + INO5/17 MPOG	0,00%	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	8,333%	205,72	214,98

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:**

NESTE GRUPO OS PERCENTUAIS SÃO BÁSICOS, OI

2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS (ART.22 INC. I LEI 8.212/91)	20,00%	534,88	558,95
B	SESI ou SESC (ART. 30 LEI 8.036/90 E ART. 1º LEI 8.154/90)	1,50%	40,12	41,92
C	SENAI ou SENAC (DECRETO LEI 2.318/86)	1,00%	26,74	27,95
D	INCRA (ART. 1º INC. I DECRETO LEI 1.146/70)	0,20%	5,35	5,59
E	Salário Educação (ART. 3º INC. I DECRETO 87.043/82)	2,50%	66,86	69,87
F	FGTS (ART 15 LEI 8.036/90 E ART. 7º INC. III DA CF/88)	8,00%	213,95	223,58
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado) anexo GFIP e FAPWEB	2,00%	53,49	55,90
H	SEBRAE (LEI 8.029/90 ALTER LEI 8.154/90)	0,60%	16,05	16,77
	<b>TOTAL</b>	35,80%	957,44	1.000,53

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:**

2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte	PARÂMETROS	40,88	0,00
B	Auxílio Alimentação	19,90	334,32	349,44
C	Plano Odontológico	15,00	15,00	15,68
D	Seguro de Vida, Invalidez e funeral	1,55	1,55	1,55
E	Outros (especificar)	0,00		
	<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		391,75	366,67

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

**QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS**

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	205,72	214,98
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	957,44	1.000,53
2.3	Benefícios Mensais e Diários	391,75	366,67
	<b>TOTAL</b>	1.554,91	1.582,18

**Módulo 3: Provisão para Rescisão**

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (MANUAL MPOG - ESTATÍSTICA EMPRESA)	0,16%	3,85	4,02
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	0,31	0,32
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado (MANUAL MPOG - ESTATÍSTICA DA EMPRESA)	0,65%	16,00	16,72
D	Aviso prévio trabalhado (MANUAL MPOG - ESTATÍSTICA EMPRESA)	0,04%	0,96	1,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,34	0,36
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado (MANUAL MPOG - ESTATÍSTICA DA EMPRESA)	4,35%	107,43	112,26
	<b>TOTAL</b>	5,22%	128,89	134,69

## Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
4.1	AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias (IN 05/2017-NÃO HÁ PROVISIONAMENTO NO 1º ANO DE CONTRATO)	12,10%	298,71	312,15
B	Ausências Legais (ART 473 CLT) ESTIMATIVA DE 01 FALTA	0,27%	6,76	7,07
C	Licença Paternidade(ART 7º, INC XIX, CF/88) ESTIMATIVA DE 3%	0,04%	0,99	1,04
D	Ausências por Acidente de Trabalho(ART 131 CLT) ESTIMATIVA DE 0,7%	0,03%	0,72	0,75
E	Afastamento Maternidade(ART 392, CLT) ESTIMATIVA DE 2%	0,01%	0,18	0,19
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00	0,00
Sub Total			12,45%	307,37
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	4,46%	110,04	114,99
TOTAL			16,91%	417,41

## Módulo 5: Insumos Diversos

5	Modulo 5 : Insumos Diversos	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes/EPI (vide parâmetros)	35,33	35,33
B	Materials		
C	Outros (especificar)		
Total de Insumos Diversos		35,33	35,33

nota: valores mensais por empregado

## Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

4.605,24 4.768,18

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais (**)	1,00%	46,05	47,68
B	Lucro (é o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre a remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos. Estimativa de cunho personalíssimo.	1,00%	46,51	48,16
C	Tributos (tabela de compensação, já apresentada) ACORDÃO 2622/13 TCU			
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	7,97%	406,84	435,43
	C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%		
	C3. Tributos Municipais (ISSQN) (para BH LIMINAR, JÁ APRESENTADA)	PARÂMETROS	2,30	163,90
	C4. Outros tributos (especificar)	0,00%		
TOTAL			501,71	695,17

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

- (\*\*) são os gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos, tais como a
- funcionamento e manutenção da sede, tais como aluguel, água, luz, telefone, o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, dentre outros;
  - pessoal administrativo;
  - material e equipamentos de escritório;
  - supervisão de serviços;
  - seguros



2

### Quadro Resumo do Custo por Empregado

	R\$	R\$
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.468,69	2.579,78
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.554,91	1.582,18
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	128,89	134,69
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	417,41	436,19
E Módulo 5 - Insumos Diversos	35,33	35,33
Sub total (A+B+C+D+E)	4.605,24	4.768,18
F Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	501,71	695,17
Valor total por empregado	5.106,95	5.463,35

4.697,81      4.864,02  
 5104,65      5463,35  
 92,03      89,03

M

0649

3

**Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços**

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR POSTO (A)	QUANTIDADE DE POSTOS (B)	VALOR MENSAL (C) = (AxB)	Qtde Empenhar (D) = (B x 12)	Valor Global Anual (E) = (A x D)
I - Serviço 1 - MOTORISTA 44 HORAS BH	5.106,95	24	122.566,80	288	1.470.801,60
II - Serviço 2 - MOTORISTA 44 HORAS MONTES CLAROS	5.463,35	3	16.390,05	36	196.680,60
Valor Mensal dos Serviços		27	138.956,85		1.667.482,20

4



0650



## Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	138.956,85
B	Valor mensal dos serviços	138.956,85
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	<b>1.667.482,20</b>

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço